

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.945, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

**Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de águas pluviais e rede coletora de esgoto, e dá outras providências**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art.50, e Art.31, I, "d" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o levantamento fotográfico anexo;

**Considerando** o Parecer Técnico anexo do Engenheiro Civil Fábio Cunha Santos, anexo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de São Borja, faixa de servidão destinada à passagem de rede de galeria de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade São Borja, destacado no memorial anexo:

**Proprietário:** consta pertencer a GILMAR FAGUNDES FERREIRA.

**Local:** Imóvel situado no Bairro José Pereira Alvarez, São Borja/RS.  
**Inscrição Imobiliária** nº 2.176A.0001A.000.

**Descrição:** O terreno, situado na Rua Almirante Gonçalves, no Bairro José Pereira Alvarez, Município de São Borja com área enunciativa de 1.417,50 m<sup>2</sup>, terá a instituição de faixa de servidão de parte do terreno para passagem de rede de galerias de águas pluviais, a descrição tem como referência "informação do imóvel" que integra este Decreto.

**Art.2º** A presente instituição visa a passagem de rede de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o proprietário a realizar obras no imóvel descrito neste Decreto, desde que não prejudique ou inviabilize a servidão ora instituída.

**Art.3º** A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

**Art.4º** Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado e documentação atinente à propriedade do imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública.

**Art.5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Janeiro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:09/01/2019

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
Chefe de Gabinete Substituto.

## ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL Nº 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACE e ACS**

CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, pelo presente, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar a documentação exigida e assumir a vaga.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

- Apresentar declaração de bens e rendas e demais documentos à serem solicitados pelo Município, junto ao Dep de RH.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

| Protocolo | Nome                             | Cargo                       | ESF    | Classificação |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|--------|---------------|
| 201/2018  | Ivanir Teles Nardes              | Agente Comunitário de Saúde | ESF 01 | 3             |
| 172/2018  | Eleandra Caceres da Silva Nardes | Agente Comunitário de Saúde | ESF 01 | 4             |
| 145/2018  | Nidiane Aires Sena               | Agente Comunitário de Saúde | ESF 02 | 3             |
| 255/2018  | Camila Cristina Pacheco Dutra    | Agente Comunitário de Saúde | ESF 03 | 3             |
| 091/2018  | Lucilene Becker Tunes            | Agente Comunitário de Saúde | ESF 04 | 3             |
| 084/2018  | Cristian Trindade Rodrigues      | Agente Comunitário de Saúde | ESF 04 | 4             |
| 154/2018  | Salete da Silva Pereira          | Agente Comunitário de Saúde | ESF 04 | 5             |
| 180/2018  | Liziane Moraes Gomes             | Agente Comunitário de Saúde | ESF 04 | 6             |
| 159/2018  | Josiane Carvalho Matias          | Agente Comunitário de Saúde | ESF 06 | 3             |
| 037/2018  | Ricardo Gonçalves Cabeleira      | Agente Comunitário de Saúde | ESF 06 | 4             |
| 014/2018  | Taíse Pinto Wirsche              | Agente Comunitário de Saúde | ESF 07 | 4             |
| 134/2018  | Roseli Oliveira da Cruz          | Agente Comunitário de Saúde | ESF 07 | 5             |
| 269/2018  | Iasmin da Silva Molina           | Agente Comunitário de Saúde | ESF 07 | 6             |
| 070/2018  | Cláudia Darci Frigi Azambuja     | Agente Comunitário de Saúde | ESF 07 | 7             |
| 287/2018  | Priscila Carpes Pereira          | Agente Comunitário de Saúde | ESF 07 | 8             |
| 304/2018  | Vinícius Seivald Ferreira        | Agente Comunitário de Saúde | ESF 09 | 4             |
| 139/2018  | Taís Flores Moiano               | Agente Comunitário de Saúde | ESF 10 | 3             |
| 083/2018  | Bruno Paula de Andrade           | Agente Comunitário de Saúde | ESF 11 | 5             |
| 080/2018  | Kelen Weber Nene                 | Agente Comunitário de Saúde | ESF 11 | 6             |
| 060/2018  | Simone Moraes de Oliveira        | Agente Comunitário de Saúde | ESF 12 | 2             |
| 305/2018  | Leonardo Camargo Goulart         | Agente Comunitário de Saúde | ESF 12 | 3             |
| 259/2018  | Elizabeth Martins Balbuena       | Agente Comunitário de Saúde | ESF 15 | 3             |
| 209/2018  | Isis Fiana Spindola da Silva     | Agente Comunitário de Saúde | ESF 15 | 4             |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 09 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se